DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Ratificação 3
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S – LTDA., objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município de Balbinos em meio eletrônico, com acesso à solução informatizada para gerenciamento, acompanhamento/diagramação das remessas a serem publicadas sem limite de quantidade de remessas ou páginas diárias e manutenção mensal, disponibilização de ferramentas de integração em formato aberto e não proprietário e ferramentas que garantam a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio, assim como todas as despesas operacionais e tributárias que se fizerem necessárias.

O **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S – LTDA.**, CNPJ nº 15.417.725/0001-57, com sede na Avenida Marginal nº 65 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.140-000 – Balsamo – SP – Fone (0XX17) 99736-9754 – E-mail: brpiatto@gmail.com, representada pelo **SENHOR BRUNO HENRIQUE PIATTO**, portador da cédula de identidade RG sob nº 40.207.742-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 336.945.848-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município de Balbinos em meio eletrônico, com acesso à solução informatizada para gerenciamento, acompanhamento/diagramação das remessas a serem publicadas sem limite de quantidade de remessas ou páginas diárias e manutenção mensal, disponibilização de ferramentas de integração em formato aberto e não proprietário e ferramentas que garantam a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio, assim como todas as despesas operacionais e tributárias que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 04 de janeiro de 2022 à 04 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ **7.560,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS**), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ **7.560,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS**), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02.02.00.3.3.90.40.00.04.122.0004.2003.0000 – FICHA 034, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada o CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 04 DE JANEIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
CONTRATANTE

EMPRESA P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S – LTDA.
BRUNO HENRIQUE PIATTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete
RG 25.158.223-1 SSP/SP
CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo
RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 270.571.878-82

GESTOR DO CONTRATO:
MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete
CPF 245.594.468-90

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA PATTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Assistência e Orientação em Gestão Patrimonial na organização, planejamento, controle do patrimônio, bem como análise de cadastro, avaliação, depreciação e inventário dentre outros serviços correlatos e necessários à plena gestão do Patrimônio do Município de Balbinos.

O **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PATTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.**, CNPJ nº 15.152.675/0001-23, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 545 – Bairro Centro – CEP 14.990-000 – Irapuã – SP – Fone (0XX17) 99612-6008 – E-mail: pattero@pattero.com.br, representada pelo **SENHOR SAMUEL APARECIDO PATTERO**, portador da cédula de identidade RG nº 25.126.048-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Pauloe, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 314.148.668-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o contrato de Prestação de Serviços de Assistência e Orientação em Gestão Patrimonial na organização, planejamento, controle do patrimônio, bem como análise de cadastro, avaliação, depreciação e inventário dentre outros serviços correlatos e necessários à plena gestão do Patrimônio do Município de Balbinos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 04 de abril de 2022 à 04 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 01 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
CONTRATANTE

EMPRESA PATTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.
SAMUEL APARECIDO PATTERO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete
RG 25.158.223-1 SSP/SP
CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI
Agente Administrativo
RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 270.571.878-82

GESTOR DO CONTRATO:
LUIZ CARLOS LOPES
Técnico em Contabilidade
CPF nº 029.235.208-58

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 033/2022**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA ALVES & CATTANI RETIFICA LTDA.**, CNPJ nº 29.415.537/0001-02, com sede na Rua Campos Sales nº 400 – Bairro Centro – CEP 16.400-055 – Lins – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção do Veículo Marcopolo Volare V6 ON, Placas CMW 8707, com o fornecimento de mão-de-obra e peças.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$

16.751,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e um reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

BALBINOS, 16 DE MAIO DE 2022.
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO N° 032/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O BEM IMÓVEL**, localizado na Rua José Narece s/nº – Bairro Jardim Bela Vista – Balbinos – SP, com a finalidade de implantação de indústrias, para a geração de empregos e aumento de arrecadação no Município de Balbinos – SP.

DATA DE REALIZAÇÃO: 21/06/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, localizada na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640–031 – Balbinos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizado na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640–031 – Balbinos – SP – Telefone (0XX14) 3583-9100 – E-mail: compras@balbinos.sp.gov.br.

BALBINOS, 16 DE MAIO DE 2022.
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

.....